



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO PORTAL OFICIAL
DE ARAPUTANGA**

EDITAL N. ° 001/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro de Araputanga/MT, por meio da Diretoria de Cultura, torna público que se encontram abertas às inscrições de Concurso Público para escolha do Portal de entrada da Cidade de Araputanga/MT e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

I - DOS FINS:

Art. 1º - O Município de Araputanga/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza Concurso Público para escolha de desenho do Portal de entrada da cidade, o qual se dará por meio da escolha de autoria inédita nos termos do presente edital.

II – OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º - Demonstrar o amor ao Município reafirmando através do Portal de entrada da cidade a sua importância, a sua história, suas tradições, suas culturas, suas belezas naturais, seu povo, origem e economia.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

**Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736**

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 3º - Revelar e exaltar através do desenho do Portal de entrada da cidade, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, culturais e naturais do Município.

Parágrafo Único: A criação do desenho do Portal de entrada da cidade de Araputanga, deverá ser efetuada a partir das referências geo-histórias do município, atendo-se no desenho as impressões sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nesse contexto.

Art. 4º - O desenho a mão do Portal do Município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 5º - O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Pré-seleção dos desenhos que farão parte da final;

III - Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Poderão se inscrever os que atendam as regras do presente edital e ao regulamento do concurso.

Art. 7º - Poderão concorrer com desenho a mão, criado de forma individual quaisquer pessoas e, no caso de menores de idade,

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

serão representados por seus pais ou responsáveis legais, desde que o mesmo observe as normas expressas no presente regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação de servidores públicos municipais que tenham participação no planejamento e organização deste concurso, além de membros do Poder Legislativo, de seus familiares até 3º grau em linha reta ou colateral.

Art. 8º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no pelo site da Prefeitura de Araputanga no período de 25/10 a 05/11/2021.

§ 1º - Serão aceitas inscrições apenas no site acima descrito.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcionará como ponto de apoio para a realização das inscrições.

Art. 9º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;

b) Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

c) Se menor de idade, documentos pessoais e autorização do responsável;

Art. 10 - A entrega do desenho deverá ser realizada até o dia 30 de novembro de 2021.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 11 - O envelope com o desenho deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, identificado somente com o CPF do concorrente.

Art. 12 - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) desenho.

Art. 13 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos autores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da SEMEC, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 14 - A realização da inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Art. 15 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

V - DA AUTORIA DO DESENHO

Art. 16 - O desenho a mão, deverá estar em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

Art. 17 - É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 18 - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 19 – Para efeito de julgamento, serão considerados:

- a – Nível de comunicação visual;
- b – Beleza;
- c – Originalidade;
- d – Composição de acordo com as referências históricas e estéticas da cidade;

Art. 20 - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por três membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito Histórico e artístico, da Engenharia Civil e da Arquitetura.

Art. 21 - Apenas um desenho será escolhido não havendo classificação para os demais trabalhos.

VII - DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 22 - As Comissões organizadora e julgadora, nomeadas pelo prefeito do município de Araputanga, através de Portaria, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso, pela avaliação e escolha do Desenho do Portal de Entrada da Cidade vencedor, respectivamente.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 23 - A Comissão Organizadora, designada através da portaria nº 402/2021, se encarregará da divulgação do edital,

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 24 - Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará através de Portaria uma comissão Julgadora para avaliação dos desenhos inscritos, composta por 3 (três) membros.

Parágrafo Único: A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico/artístico e arquitetônico.

Art. 25 - O Presidente desta Comissão será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 26 - A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 27 - A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhum dos desenhos inscritos preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a oficialização do desenho do Portal de Entrada da Cidade de Araputanga.

Art. 28 - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser apresentada no ato da premiação.

VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Desenho do Portal Oficial de Araputanga no dia 20 de dezembro de 2021, em ato público, que será divulgado dias antes.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 30 - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 31 - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 32 - O Município se reserva no direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento do desenho a mão.

Art. 33 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araputanga/MT, 15 de outubro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736**

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

**Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65)
3261-1736**

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
gabinete@araputanga.mt.gov.br

